



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Airene José Amaral de Paiva - Notário e Registrador Interino

Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 57.697.244/0001-92
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Airene José Amaral de Paiva, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F. 70234540478

Certifica que este título foi prenotado em 13/03/2025 sob o número 268455 registrado em 01/04/2025, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

Prenotação	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095315.2.0026740-47
Nr. Selo: RN202500953150036730AYU		
RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095315.2.0026740-47
Nr. Selo: RN202500953150036753QYF		
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE	AV- 15 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095315.2.0026740-47
Nr. Selo: RN202500953150036823BMY		



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500953150028897CNI

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

	R\$	1.379,04
FDJ	R\$	379,72
FRMP	R\$	90,36
FCRCPN	R\$	126,58
ISS	R\$	68,95
PGE	R\$	0,82

Total	R\$	2.045,47
--------------	-----	----------

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 01 de abril de 2025

Oficial

Matrícula: 26740

Livro: "2" / Folha: -

Domínio pleno de um terreno próprio, designado pelo lote 14, da quadra 06, situado à Rua Vereador Bandeira Júnior, lado par, esquina com à Rua Projetada 05, parte integrante do loteamento denominado "**Loteamento Parque Carajás**", zona de expansão urbana deste Município, medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao Norte, com à Rua Vereador Bandeira Júnior, com 10,00m; ao Sul, com parte do lote 15, com 10,00m; ao Leste, com o lote 13, com 20,00m; e ao Oeste, com à Rua Projetada 05, com 20,00m.

Proprietário:

CARAJÁS VEÍCULOS LTDA., firma com sede nesta Cidade, à Rodovia BR-101, Km 109,5 (antigo Km 11,5), inscrita no CGC/MF sob o nº 10.862.761/0001-06, representada por seu sócio, o Sr. João Antônio Mottin Filho (CPF/MF nº 367.988.948-87, C.I. nº 2.423.406-SSP/SP), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Natal, Capital deste Estado.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: **a)** inicialmente, um terreno próprio, medindo 112.000,00m² de superfície, em virtude de compra feita a firma POTYCRET - Produtos de Concreto Ltda., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 311, às fls. 76, datada de 08 de outubro de 1986, devidamente registrada sob o nº. R.4-1.813, em data de 09 de outubro de 1986; **b)** posteriormente, o citado terreno, medindo 112.000,00m² de superfície, sofreu um decréscimo em sua área de 16.484,72m² de superfície, passando o referido terreno a medir 95.515,18m² de superfície, e em seguida do mesmo foi desmembrado uma área medindo 9.788,25m² de superfície, remanescendo ainda uma área de 85.727,03m² de superfície, legalizado junto aos Órgãos Competentes, nos termos do Decreto nº 4378/99, datado de 09 de agosto de 1999; e, Planta (Processo nº 359/99), datada de 09 de agosto de 1999, ambos expedido e aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00004308, datada de 18 de agosto de 1999, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, devidamente averbado sob os nºs AV.5-1.813, AV.6-1.813 e AV.7-1.813, todas em data de 30 de setembro de 1999, relativas, respectivamente, ao decréscimo de área, ao desmembramento e a apresentação da ART do CREA/RN; e, **d)** finalmente, a área remanescente, medindo 85.727,03m² de superfície, foi loteada recebendo a denominação de "**LOTEAMENTO PARQUE CARAJÁS**", sendo loteado em 244 (duzentos e quarenta e quatro) lotes, agrupados em 13 (treze) quadras, numeradas de 01 à 13 (um à treze), numa área de 55.722,57m², além das ruas que são abertas para acesso dos mesmos, denominadas de Ruas Projetadas, numeradas de 01 à 13 (um à treze), numa área de 20.694,79m²; 03 (três) áreas verdes/equipamentos comunitários, totalizando 9.309,67m², todas de superfície, entre os quais o lote objeto da presente matrícula, legalizado junto aos Órgãos Competentes, nos termos do Decreto nº 4471, datado de 20 de outubro de 1999; e, Planta (Processo nº 546/99), datada de 30 de dezembro de 1999, ambos expedido e aprovada Pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00004307, datada de 06 de julho de 1999, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN; e, Licença de Instalação nº 299/99, datada de 08 de outubro de 1999, com validade até 08 de outubro de 2000, expedida pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA; devidamente registrado sob o nº R.10-1.813, em data de 08 de maio de 2000; todos os atos lançados na matrícula 1.813, do Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL

Matrícula: 26740

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 24/08/2000


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 1

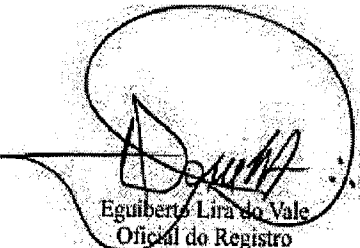
Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 425, às fls. 003/006v., datada de 21 de junho de 2000, a proprietária, firma Carajás Veículos Ltda., acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, à firma **CONASA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DE QUALIDADE LTDA.**, com sede e foro jurídico em Natal, Capital deste Estado, à Avenida Nascimento de Castro nº 1924, Edifício Germânia, Sala 108, bairro Lagoa Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 03.280.793/0001-38, neste ato representada por seu sócio, Sr. Alcir Veras da Silva (CPF/MF nº 005.895.784-72, C.I. nº 000.450.199-SSP/RN), brasileiro, separado consensualmente, economista, residente e domiciliado à Rua Desembargador Antônio Soares nº 1245, bairro Tirol, Natal, Capital deste Estado; pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), sem condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 24/08/2000


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 2

A requerimento do representante da proprietária, a Firma Conasa Empreendimentos e Construções de Qualidade Ltda, datado de 14 de março de 2003, instruído pela Certidão de Características nº 267/03 (Protocolo Geral nº 275/03); Alvará nº 168/03 (Protocolo Geral nº 275/03); Habite-se nº 173/03 (Protocolo Geral nº 275/03), todos datados de 12 de março de 2003; expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débito - CND do INSS nº 006332003 -18001080, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 17 de março de 2003, confirmada pela Internet em data de 18 de março de 2003 e ART nº 20100000002490009820, datada de 27 de fevereiro de 2003, expedida pelo CREA-RN, todos arquivados neste Cartório, na pasta 01/2003 - C.C - DOC nº 127; para fazer constar que foi **CONSTRUÍDO** um **prédio residencial nº 317**, situado à Rua Vereador Bandeira Júnior, lado par, esquina com a Rua Projetada 05, no bairro Parque de Exposições, zona de expansão urbana deste Município, em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas coloniais/laje inclinada, piso de cerâmica, esquadrias de madeira, revestimento de cerâmica à 1,70m de altura para os BWC's, cozinha e área de serviço; **contendo:** uma garagem, uma sala, uma cozinha com área de serviço, uma circulação, um BWC social e três quartos, sendo um suíte; com uma área construída de 86,40m², edificado em terreno próprio, designado por **lote 14 da quadra 06**, integrante do loteamento denominado "**Loteamento Parque Carajás**", medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Vereador Bandeira Júnior, com 10,00m; ao Sul, com parte do lote 15, com 10,00m; ao Leste, com o lote 13, com 20,00m; e ao Oeste, com a Rua Projetada 05, com 20,00m.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 18/03/2003


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Matrícula: 26740

Averbação 3

Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a **CND do INSS**, acima mencionada, referente a **QUITACÃO** da mão-de-obra utilizada na edificação do citado prédio residencial, para com o referido Órgão.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 18/03/2003


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 4

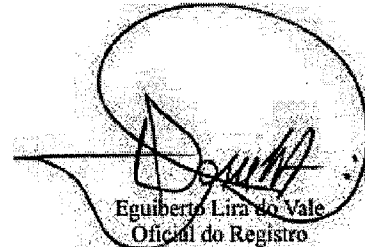
Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a **ART do CREA/RN**, acima mencionada, referente a edificação do citado prédio residencial.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 18/03/2003


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 5

Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação do citado prédio residencial.

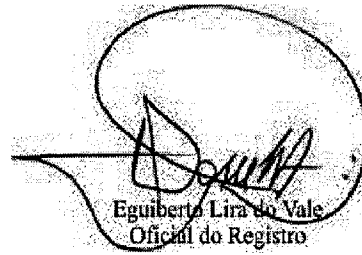
O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 18/03/2003


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 6

Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966; datado de 16 de abril de 2003, a proprietária, firma Conasa - Empreendimentos e Construções de Qualidade Ltda, já qualificada **vendeu** o imóvel, objeto da presente matrícula, à **EULINA MARIA DAS NEVES** (CPF/MF nº 150.457.654-34, CI. nº 118.394-ITP/RN), brasileira, gerente, solteira, residente e domiciliada à Rua Aristides Lobo, 651, Lagoa Seca, em Natal-RN; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 15.952,42 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), com recursos próprios, **b)** R\$ 947,58 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), saldo da conta vinculada do FGTS da compradora; **c)** R\$ 1.868,14 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma de desconto; e **d)** R\$ 19.231,86 (dezenove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), mediante financiamento concedido pela CEF; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITBI nº 100846033 (Processo nº 11.100846033-2), em nome da Sra. Eulina Maria das Neves, no valor recolhido de R\$ 915,00, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 38.000,00, em data de 22/04/2003, à Prefeitura Municipal de Parnamirim.

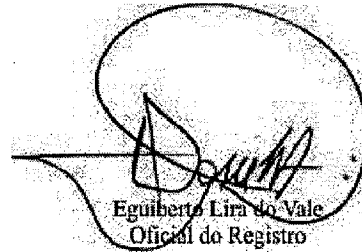
Matrícula: 26740

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 23/04/2003


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 7

Pelo Contrato, objeto do R.6, a proprietária, Srtª. Eulina Maria das Neves, já qualificada, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca, em favor da entidade credora, Caixa Econômica Federal - CEF/RN, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; em garantia de um financiamento no valor de **R\$ 19.231,86** (dezenove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), a ser amortizados em 239 (duzentas e trinta e nove) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização - SACRE, com taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677% a.a, vencendo-se a primeira em **16 de maio de 2003**, no valor inicial de **R\$ 203,54** (duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), compreendendo valor da prestação, seguros, taxa de risco de crédito e taxa de administração; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do referido instrumento, do qual fica uma via arquivado neste Cartório, em pasta competente.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 23/04/2003


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 8

MUDANÇA DE ESTADO CIVIL - Procede-se a presente averbação, a requerimento, datado de 10 de março de 2021, instruído pela cópia da Certidão de Casamento, expedida pelo 4º Ofício de Notas de Natal/RN, datada de 03 de janeiro de 2020, arquivada neste Cartório na pasta **C.OIA/2021 - Doc.180**; para fazer constar o **CASAMENTO**, registrado no dia 23 de janeiro de 2003, no Livro nº 236, às fls. 292, sob nº 18367, Matrícula: 0949870155 2003 2 00236 292 0018367 89 da proprietária, a Sra. Eulina Maria das Neves, com o Sr. Iolando Farias de Moraes, passando os mesmos a possuírem as seguintes qualificações: Sra. **EULINA MARIA DAS NEVES DE MORAES**, (CPF/MF nº 150.457.654-34, C.I. nº 418.394 - SESPDS/RN), brasileira, do lar, nascida no dia 07 de maio de 1958, filha de Francisco de Assis Neves e Iracilda Epifanio Neves, casada sob o **regime da separação de bens**, com o Sr. **IOLANDO FARIAS DE MORAES**, (CPF/MF sob nº 029.090.904-00, C.I. nº 003.462.913 - ITEP/RN), brasileiro, delegado, nascido no dia 26 de maio de 1937, filho de Antônio Moraes Filho e Julia Farias M de Moraes, residentes e domiciliados à Avenida Vereador Fernando Bandeira Junior, nº 317, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-590. Neste Ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000004009579**, no valor de R\$ 29,95 recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1976849**, no valor de R\$ 3,75, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 11,19, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

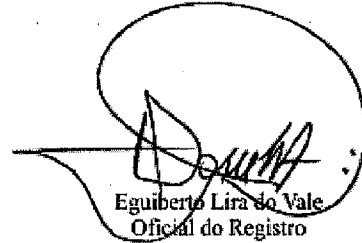
Matrícula: 26740

Pág. 5

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,60.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses – Prenotação nº 224.081 - Selo nº RN202100953150020419CRB)

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 16/03/2021


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

ÓBITO – Procede-se a presente averbação, a requerimento, datado de 10 de março de 2021, instruída pela cópia da Certidão de Óbito, lavrada no Serviço Único Notarial e Registral de Nísia Floresta/RN, registrado no livro C-07, fls. 54, sob nº 1821, **Matrícula: 095489 01 55 2019 4 00007 054 0001821 63**, datada de 11 de dezembro de 2019, arquivada neste Cartório na pasta **C.QIA/2021 – Doc. 181**; para fazer constar o **ÓBITO** do Sr. **IOLANDO FARIAS DE MORAES**, (CPF/MF sob nº 029.090.904-00, C.I. nº 003.462.913 – ITEP/RN), ocorrido em **08 de dezembro de 2019, era brasileiro**, delegado, nascido no dia 26 de maio de 1937, filho de Antônio Moraes Filho e Julia Farias M de Moraes, casado sob o **regime da separação de bens**, com a Sra. **EULINA MARIA DAS NEVES DE MORAES**, (CPF/MF nº 150.457.654-34, C.I. nº 418.394 – SESPDS/RN), brasileira, do lar, nascida no dia 07 de maio de 1958, filha de Francisco de Assis Neves e Iracilda Epifanio Neves, residentes e domiciliados à Avenida Vereador Fernando Bandeira Junior, nº 317, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-590. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000004009580**, no valor de R\$ 29,95, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1976851**, no valor de R\$ 3,75, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 11,19, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,60.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses – Prenotação nº 224.082 – Selo: RN202100953150020417JVY)

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 16/03/2021


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 10

CANCELAMENTO DE ÔNUS - Pelo item 2.2 do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 29 de Março de 2021, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, Contrato nº 1.4444.1448288-6, arquivado neste Cartório, para fazer constar que fica **cancelada a Primeira e Especial Hipoteca**, objeto do **R.7-; ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000004029785**, no valor de R\$ 12,61, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001991020**, no valor de R\$ 3,75, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 5,05, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,00. Averbado por Kalliane Nascimento - Protocolo 224.643 - Selo Digital: RN202100953150031318OAI.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 14/04/2021.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 11

COMPRA - Através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 29 de Março de 2021, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, Contrato nº 1.4444.1448288-6, a proprietária, Sra. EULINA MARIA DAS NEVES DE MORAES, (CPF/MF sob nº 150.457.654-34 e CI nº 418394-SSP/RN), brasileira, nascida em 07/05/1958, gerente, viúva, residente e domiciliada na Rua Aristides Lobo, nº 651, no bairro de Lagoa Seca, em Natal/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **SILVIO RAFAEL MUNIZ AIRES DA COSTA**, (CPF/MF sob nº 045.235.774-80 e CNH nº 02725661258-DETRAN/RN), brasileiro, nascido em 04/01/1983, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Avenida das Américas, nº 2400, Casa 311, no bairro de Parque das Nações, em Parnamirim/RN; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 309.100,00**, pagos do seguinte modo: a) R\$ 81.100,00, recursos próprios; e, b) R\$ 228.000,00, mediante financiamento concedido pela **CAIXA**, através da **alienação fiduciária**. Tendo sido apresentado o **Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 101105.21.5** (Inscrição IPTU nº 1.1201.080.04.0270.0000.0 e Sequencial nº 2013970.5), em nome do comprador, no valor recolhido de **R\$ 8.345,70** (pagos com 10% de desconto), correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 309.100,00**, em data de 31/03/2021, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN. **CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Em data de 14/04/2021 às 11:43:40 horas, através do site da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), de acordo com o Provimento do CNJ nº 39/2014, foi consultado e verificou-se resultado **Negativo** para o CPF da Vendedora gerando o Código HASH: 49d4.3b15.ee9c.ada0.9884.1c5e.de01.7095.eb2a.f8e4; e, Em data de 14/04/2021 às 11:44:11 horas, atra-

vés do site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade5org.br>), de acordo com o Provimento do CNJ nº 39/2014, foi consultado e verificou-se resultado **Negativo** para o CPF do Comprador, gerando o Código HASH: 961c.2894.2b54.945a.3dd5.356d.cd00.5e09.ac4c.30fe. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000004029785, no valor de R\$ 832,43, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

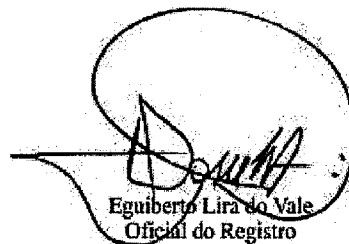
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 0000001991020, no valor de R\$ 213,74, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 320,20, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 160,10.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 46,55. Registrado por Kaliane Nascimento - Protocolo 224.643 - Selo Digital: RN202100953150027819ONN.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 14/04/2021.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 12

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.11-, o proprietário/devedor fiduciante, Sr. Silvio Rafael Muniz Aires da Costa, já qualificado, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em alienação fiduciária em favor da entidade credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 228.000,00**, a ser amortizados em **360 prestações** mensais e sucessivas, pelo **Sistema de Amortização: PRICE**, com **Taxa Anual de Juros Balcão: Nominal de 7.7208% a.a. e Efetiva de 8.0000% a.a.**; **Taxa Anual de Juros Reduzida: Nominal de 7.5343% a.a. e Efetiva de 7.8000% a.a.**; **Encargo Mensal Inicial: Taxa de Juros Balcão: Prestação - R\$ 1.628,82, Prêmios de Seguros - R\$ 53,83, e Taxa de Administração TA - R\$ 25,00 - Total R\$ 1.707,65; Taxa de Juros Reduzida: Prestação - R\$ 1.599,56, Prêmios de Seguros - R\$ 53,83 e Taxa de Administração TA - R\$ 25,00 - Total R\$ 1.678,39;** vencimento do Primeiro Encargo Mensal: **06/05/2021**; Reajuste dos Encargos: de acordo com item 4 do Contrato; Forma de pagamento na data da contratação: Débito em Conta Corrente; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 285.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de **100,00%** do Sr. Silvio Rafael Muniz Aires da Costa; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000004029785, no valor de R\$ 577,04, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 0000001991020, no valor de R\$ 160,32, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério

Matrícula: 26740

Pág. 8

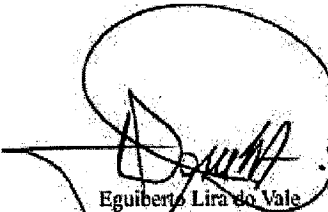
Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 221,67, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 110,83.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 34,92. Registrado por Kaliane Nascimento - Protocolo 224.643 - Selo Digital: RN202100953150031317RGF.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 14/04/2021.

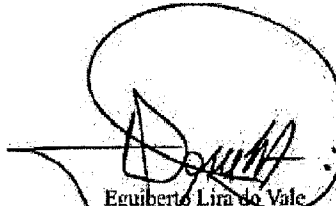


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 13

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1448288-6, Série: 0321, datada de 29 de Março de 2021, emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, tendo como **Credor**, a Caixa Econômica Federal - CAIXA (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Asa Sul, Quadra 4, lotes 3/4; como **Devedor**, Sr. Silvio Rafael Muniz Aires da Costa, já qualificado; **Custodiante**, a Caixa Econômica Federal - CAIXA, acima qualificada; fica **garantida** a alienação fiduciária, objeto do **R.12-**, nas condições gerais da dívida, **atualizadas** na data base **29/03/2021**, cujo valor do crédito é de **R\$ 228.000,00**, com prazo/meses: **360** prestações, amortização: **360** meses, com data do vencimento do primeiro encargo: **06/05/2021**; **Valor total da dívida: R\$ 228.000,00**; **Valor da Garantia: R\$ 285.000,00**; **Valor total da parcela: R\$ 1.707,65**, valor do seguro morte/invalidez permanente **R\$ 35,02**; valor do seguro de danos físicos ao imóvel: **R\$ 18,81**; com taxa de juros balcão: nominal de **7.7208% a.a.** e efetiva de **8.0000% a.a.**; com forma de reajuste mensal, com taxas de juros moratórios de **0,033% por dia de atraso** e taxas de juros remuneratórios de **7.7208% a.a.**; com atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; ficando vinculadas a presente, todas as demais cláusulas e condições da referida Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. (Averbado por Kaliane Nascimento - Prenotação: 224.643 - Ato Gratuito - ato gratuito nos termos do § 6º do art. 18 da Lei 10.931/2004 - Selo Digital: RN202110953150030288FHO).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 14/04/2021.



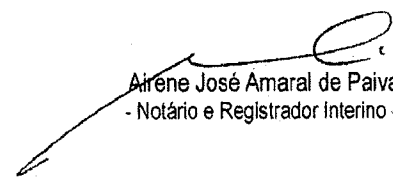
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 14 - Prenotação nº 265.104

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Através de Requerimento, assinado pela Sra. Mainara Bretano (CPF nº 029.960.010-60) e, instruído pela **Certidão**, datado de 18 de novembro de 2024, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim/RN, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 pela Chefe de Secretaria Unificada, Sra. Danielle Galvão Pessoa, procede-se esta averbação para dar publicidade a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, objeto do Processo nº **0817504-68.2024.8.20.5124**, em que figuram como Autor: Bischoff Creative Group Eireli (CNPJ nº 08.960.572/0001-24) e como Réu: RT Comercio de Calçados LTDA (CNPJ nº 51.029.121/0001-05); RT

Comercio de Calçados e Acessorios LTDA (CNPJ nº 51.601.478/0001-08); Silvio Rafael Muniz Aires da Costa (CPF nº 045.235.774-80) e Tiara Neves de Moraes (CPF nº 068.338.844-47), tendo como **valor da causa** correspondente à **R\$ 1.175.080,94** (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos), incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foram pagos os emolumentos e a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400953150171304ZLS**. (Executado por Wanessa Dantas).

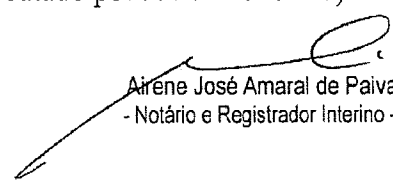
O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 19/12/2024.


Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

Averbação 15 - Prenotação nº 268.455

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 5 de março de 2025, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº **100612.25.3 (Inscrição nº 1.1201.080.04.0270.0000.0 – Sequencial nº 2013970.5)**, tendo sido recolhido o valor de **R\$ 10.197,00**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 339.900,00**, em data de 18/02/2025, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 297.825,21** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Silvio Rafael Muniz Aires da Costa, anteriormente qualificado, após ter sido **regularmente intimado por edital publicado nos dias 17; 18 e 19 de dezembro de 2024, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.11-(compra), R.12-(alienação fiduciária) e Av.13-(Cédula de Crédito Bancário)**, em data 14/04/2021, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 994/2024-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: **c7zthulqu2**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150036823BMY**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 01/04/2025.


Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA
- Notário e Registrador Interino -

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral— Livro Nº 2

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

CNM095315.2.0026740-47



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KTC5T-7T5LS-DQKBH-J4K89

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Airene Jose Amaral De Paiva (CPF ***.345.404-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/KTC5T-7T5LS-DQKBH-J4K89>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>